

# 2018

## Regulamento Técnico FMJ – 23/02/2018



Edmilson Leite Guimarães  
Federação Mineira de Judô



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

## **Regulamento Técnico 2018.**

### **Regulamento de Registro e Renovação de atletas na FMJ**

**Art. 1º** - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os registros e renovações de atletas junto a Federação Mineira de Judô (FMJ).

**Art. 2º** - Só serão aceitos registros e renovações de atletas pertencentes a uma agremiação filiada à FMJ, em dia com suas mensalidades e, cujos professores estejam em dia com as anuidades da FMJ e da CBJ.

#### **Dos registros**

**Art. 3º** - o registro de atletas na Federação Mineira de Judô dar-se-á à única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada a FMJ.

**Parág. 1º** - Só poderão ser processados registros de atletas que não possuam registro em outra agremiação filiada à esta federação, ou em federação de outro estado.

**Parág. 2º** - O registro constará do preenchimento dos formulários específicos, determinados pela FMJ, devidamente assinados pelo atleta e/ou seu responsável e pelo representante legal da agremiação junto à FMJ acompanhada do Xerox da certidão de nascimento ou identidade, 02 ( duas ) fotos 3x4 e o recolhimento da taxa determinada pela tabela de custas da FMJ.

**Parág. 3º** - O Clube/agremiação deverá preencher o cadastro dos atletas no sistema ZEMPO, cabendo a FMJ fazer a homologação dos mesmos após o recebimento das taxas conforme a tabela de custas FMJ em vigor.

#### **Das renovações**

**Art. 4º** - A renovação de atletas, dar-se - à única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada a FMJ.

**Parág. 1º** - A renovação constará do preenchimento do formulário específico, determinado pela FMJ devidamente assinado pelo representante legal da agremiação junto a FMJ, anexado ao passaporte FMJ, cabendo a FMJ fazer a homologação dos mesmos após o recebimento das taxas conforme a tabela de custas FMJ em vigor.

**Parág. 2º** - Não serão aceitas renovações de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas à FMJ.

#### **Das Promoções de Kyus**

**Parág. 1º** - A agremiação deverá comunicar a FMJ através de ofício, a data e local e o nome do responsável pela realização do exame interno de promoção de Kyus. Após o recebimento da autorização da FMJ, o exame poderá ser realizado.

**Parág. 2º** - A ata com o resultado do exame de promoção de kyus deverá ser enviado a FMJ no máximo dois dias após a realização do exame, constando a data de realização, o nome completo dos aprovados, número do registro no Zempo, data da graduação anterior e graduação conquistada, devidamente assinada pelo responsável técnico responsável pelo exame.

**Parág. 3º** - Juntamente com a ata de promoções deverá ser enviado o comprovante do pagamento das taxas de promoções de Kyus de acordo com a tabela de custas da FMJ em vigor, no máximo trinta (30) dias após a realização do exame).



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

**Parág. 4º** - Para serem homologadas as promoções deverão atender a tabela de idade e tempo de carência em vigor da CBJ/FMJ.

**Parág. 5º** - A FMJ poderá a seu critério enviar um observador para acompanhar o exame.

**Parág. 6º** - Os atletas com **graduação igual ou superior a faixa Laranja** que não estiverem devidamente cadastrados no sistema Zempo até o **dia 31 de julho de 2018 (Terça-Feira)**, não terão seus pedidos de promoções a faixa verde ou superiores homologados pela FMJ.

3

## **Regulamento de Transferência de atletas na FMJ**

**Art. 5º** - A transferência de atletas entre agremiações filiadas à FMJ far-se-á por intermédio desta entidade através de requerimento em impresso apropriado, sempre por iniciativa da agremiação para qual o atleta está se transferindo.

**Art. 6º** - O pedido de transferência deverá estar sempre acompanhado do passaporte da FMJ, do comprovante do pagamento da taxa de transferência estabelecida pela FMJ, e do pagamento da anuidade da FMJ e CBJ.

**Art. 7º** - A FMJ só realizará transferências estaduais de atletas solicitadas de acordo com os períodos definidos como janela de transferência.

**Parág. 1º** - A **1ª janela de transferência** de atletas será no período **de 01 de janeiro a 28 de fevereiro**, e a **2ª janela de transferência** será no período de **01 de julho a 31 de agosto de cada ano** ficando livre do cumprimento do período de estágio.

**Parág. 2º** - Quando a transferência for motivada pela mudança de residência do atleta de um município para outro por motivo escolar ou profissional devidamente comprovado, ou no caso de atletas dependentes de seus responsáveis, o mesmo ficará isento do cumprimento do período de carência.

**Parág. 3º** - O atleta que estiver vinculado à agremiação que venha dissolver-se, desfiliar-se, que venha a ser desfilada oficialmente, ou que esteja em débito com a FMJ por mais de um ( 1 ) ano estará liberado para ingressar em outra agremiação, ficando este isento de qualquer taxa e do cumprimento do período de carência.

**Parág. 4º** - Os atletas que estiverem cumprindo período de carência poderão ser convocados para seletivas visando à formação de seleções Estaduais ou Nacionais, desde que atendam aos critérios de convocação preestabelecidos.

**Art. 8º** - O atleta transferido de uma Agremiação de outro Estado ou País, para uma filiada a FMJ, deverá seguir as normas de transferências estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô.

**Art. 9º** - O atleta que pretender transferir-se de uma Agremiação filiada a FMJ para uma Agremiação de outro estado ou País deverá proceder-se conforme o regulamento estabelecido pela Confederação Brasileira de Judô.



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

4

**Art. 10º** - A FMJ não processará a transferência do atleta caso:

- a. O atleta esteja indiciado perante o órgão de justiça Desportiva em cumprimento de pena disciplinar.
- b. Quando uma ou mais partes interessadas estiverem em débito com esta federação.
- c. O atleta estiver cumprindo período de carência.
- d. A entidade de origem se opuser justificadamente à transferência, ocasião em que as partes serão obrigatoriamente ouvidas, cabendo a decisão a FMJ.

**Único** - No caso do item "d" do artigo 10º as Agremiações deverão agir da seguinte forma:

- . A Agremiação para a qual o atleta está se transferindo deverá dar entrada no período de transferência mesmo sem a liberação da Agremiação de origem.
- . A FMJ terá 10 dias úteis para notificar a Agremiação de origem através de ofício.
- . A Agremiação de origem terá o prazo máximo de 10 dias úteis a partir do recebimento de notificação, para apresentar a justificativa para o impedimento de transferência. No caso do não cumprimento deste prazo a FMJ homologará a transferência à revelia.
- . A FMJ, no caso de todos os prazos serem cumpridos, terá 10 dias úteis para julgar e apresentar sua decisão final sobre o caso.

**Art. 11** - O clube não poderá criar um novo registro para o atleta transferido, cabe a FMJ fazer a alteração de clubes no cadastro já existente do atleta no sistema Zempo.

**Art. 12** - Caso seja identificado que o mesmo atleta tenha dois registros no sistema ZEMPO, ambos serão cancelados e o atleta ficará impedido de participar de eventos estaduais e nacionais até que seja regularizado.

**Art. 13** - A FMJ é competente para julgar os casos descritos no item "d" do artigo 10º, assim como para resolver os casos omissos a esta resolução.

**Art.14** - A tentativa de burlar qualquer artigo desta resolução acarretará o pagamento de uma multa de 1 salário mínimo vigente pela Agremiação infratora, ficará impedida de participar dos eventos desta federação até que salde seu débito com a mesma.

## **Credenciamento Técnico**

### **Objetivos:**

Identificar e credenciar os técnicos que atuaram nos eventos estaduais.  
Discussão de assuntos pertinentes aos técnicos.  
Palestra de alguma pessoa referência dentro da modalidade ou algum tema relevante.

### **Procedimentos:**

**Técnico Máster:** Deverão ter carteira do CREF, serão atualizados no ZEMPO e poderão atuar como técnicos nos eventos Nacionais caso seja indicado pela FMJ.

**Técnico Aspirante:** Para aqueles que não possuam a carteira do CREF, não serão inscritos no Zempo e não poderão atuar como técnico nos eventos Nacionais.

Todos os técnicos que tem o interesse de atuar nos eventos da FMJ no ano de 2018 deverão participar dos eventos programados e divulgados oficialmente que serão pré-requisitos para o credenciamento.

**Obs.:** O técnico que não participou do credenciamento para atuar nos eventos estaduais de 2018, deverá pagar as taxas referentes aos eventos de credenciamento técnico FMJ 2018.



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

## **Arbitragem em eventos Estaduais**

Todo clube/agremiação ao inscrever seus atletas para os eventos estaduais deverá obrigatoriamente inscrever 01 (um) árbitro que será o seu representante na equipe de arbitragem do evento do qual o clube/agremiação irá participar, **sem custos para a Federação Mineira de Judô (FMJ).**

Caso um clube/agremiação tenha mais de um árbitro inscrito e em condição regular na Federação Mineira de Judô poderá de acordo com seu interesse "emprestar" um de seus árbitros para qualquer outro clube/agremiação que não tenha árbitro registrado e em condição regular com a Federação Mineira de Judô em seus quadros.

Caso o clube/agremiação participe do evento e não inscreva o seu árbitro representante para o evento deverá pagar a taxa de arbitragem de acordo com a circular oficial de cada evento.

## **Eventos Estaduais para Ranking Nacional**

Tendo em vista que os eventos Estaduais para terem seus pontos computados no Ranking Nacional Sub18, Sub21 e Sênior tem que serem realizados dentro do período estabelecido pela CBJ:

Sub21: Até o dia 9 de maio.

Sub18: Até o dia 23 de maio.

Sênior: Até o dia 30 de junho.

Eventos indicados para o Ranking Nacional:

Classe sub21: Campeonato Mineiro Sub21, previsto para os dias 21 e 22 de abril de 2018.

Classe Sub18: Campeonato Mineiro Sub18, previsto para os dias 21 e 22 de abril de 2018.

Classe Sênior: Campeonato Mineiro Sênior, previsto para os dias 25 e 26 de maio de 2018.

## **Regulamento Geral Para Campeonatos Estaduais**

### **Das Competições**

**Art. 1º** - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para os campeonatos Estaduais realizados por essa Federação.

**Art. 2º** - As datas de realização dos campeonatos Estaduais farão parte do calendário oficial da Federação Mineira de Judô.

**Parág. 1º** - Para que haja competição é necessário que pelo menos 02 (duas) agremiações participem da mesma.

### **Das Classes**

**Art. 3º** - Serão realizados Campeonatos Estaduais nas seguintes classes:

|        |  |
|--------|--|
| Sub 09 | 07 e 08 anos   |
| Sub 11 | 09 e 10 anos   |
| Sub 13 | 11 e 12 anos   |
| Sub 15 | 13 e 14 anos   |
| Sub 18 | 15,16 e 17 anos  |
| Sub 21 | 18,19 e 20 anos (Aberto aos atletas com 15,16 e 17 anos) |
| Sênior | 20 e mais anos (Aberto aos atletas com 15 e mais anos)   |



# FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

## **Das dobras permitidas:**

Sub 18 pode disputar na classe Sub 21.  
Sub 21 pode disputar na classe Sênior.

**Se as classes não acontecerem no mesmo dia, o atleta da classe Sub 18 poderá lutar nas classes Sub 21 e Sênior.**

**Obs.: A classe de veteranos deverá seguir um regulamento específico com regras próprias para o mesmo.**

Veterano A 30 a 44 anos (1988 a 1974)  
Veterano B acima de 45 anos (1973 e anteriores)

**Parág. 1º** - Nas classes **Sub9 e Sub11 além dos campeonatos estaduais**, serão realizados **Festivais de Judô**, com regulamento específico.

**Parág. 2º** - O **Campeonato Mineiro (Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21, Sênior)** será realizado em apenas um nível, sendo que poderão ser inscritos atletas registrados em qualquer faixa, desde que o professor considere apto para participar de tal evento e que estejam em dia com a FMJ/CBJ.

**Parág. 3º** **A competição das classes Sub 09, Sub 11, Sub 13 (11 e 12 anos) será regida pelas regras normais adotadas pela CBJ/FIJ, assim como as demais classes.**

## **Das Inscrições**

**Art. 4º** - A inscrição de atletas em campeonatos dar - se - à única e exclusivamente por intermédio de uma agremiação filiada à FMJ. **O atleta deverá estar inscrito e em dia no cadastro da FMJ, e no sistema ZEMPO até 10 (dez) dias antes da competição.**

**Parág. 1º** - A inscrição em campeonatos estaduais oficiais deverá ser feita no **Sistema ZEMPO** e o recolhimento da taxa estabelecida na tabela de custas, ou pelo regulamento oficial de cada evento.

**Parág. 2º** - O prazo para a inscrição **regular** em campeonatos se encerrará na **terça-feira anterior a data prevista para a realização do evento.**

**Parág. 3º** - Após o encerramento do prazo de inscrição regular estabelecido acima (terça-feira), será aberto um novo prazo para **inscrição tardia** (Quarta e quinta-feira), com o valor superior ao valor normal estabelecido na circular oficial do evento, sendo que o prazo de inscrição tardia se encerra 02 (dois) antes da data prevista para a realização do evento.

**Parág. 4º** - Após o encerramento do período de inscrição tardia, não serão aceitas novas inscrições.

**Parág. 5º** - Não serão aceitas inscrições em campeonatos Estaduais Oficiais de atletas que não tenham vínculo com agremiações filiadas a FMJ.

Único. A Federação Mineira de Judô de acordo com seus interesses poderá permitir a participação de atletas/agremiações não filiadas nos TORNEIOS realizados, (**exceto Torneio Início**) na condição de convidado (a), com o objetivo de fomentar a prática do judô, divulgar o trabalho da Federação Mineira de Judô e atrair novos filiados.

**Parág. 6º** - Não serão aceitas inscrições em campeonatos de atletas que não estejam em dia com as anuidades da FMJ e CBJ.

# FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45



**Parág. 7º** - Nas classes: **Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 18, Sub 21 e sênior**, cada agremiação **poderá inscrever quantos atletas quiser por categoria de peso**. Não havendo limite de inscrições.

**Parág. 8º** - Na ficha de inscrição das classes, **Sub 18, Sub 21 e sênior** deverá ser especificada a categoria de peso em que o atleta vai disputar. **Após a conferência de peso, caso o atleta se encontre fora dos limites mínimo/máximo da categoria será automaticamente eliminado.**

**Parág. 9º** - Será permitida a participação dos atletas com + 15 anos feminino e Masculino nas classes **Sub 21 e sênior (exceto na categoria absoluto)**, mediante apresentação de autorização assinada pelo seu responsável.

**Parág. 10º** - A idade dos atletas será aferida pelo ano de nascimento, independente do dia e mês.

**Parág. 11** - **A agremiação e o Técnico/Professor serão responsáveis pelo estado de saúde dos atletas por eles inscritos. Portanto orientamos a todos que se preocupem com os exames de saúde periódicos de seus alunos.**

**Parág. 12** - **A inscrição de atletas nos eventos é de inteira responsabilidade do clube/responsável técnico. Ficando a FMJ isenta de qualquer equívoco cometido pelos mesmos no ato da inscrição.**

## Da Pesagem

**Art. 5º** - Será realizada em data e local previamente estabelecido pela Comissão técnica da FMJ, e divulgado em boletim oficial.

**Parág. 1º** - No ato da pesagem o atleta deverá apresentar o passaporte da FMJ/CBJ, devidamente atualizado **ou carteira de identidade.**

**Parág. 2º** - No recinto da pesagem só poderão permanecer:

Diretores da FMJ

Membros da Comissão de Pesagem

Atletas Inscritos na competição

Responsáveis técnicos das agremiações, previamente credenciados na ficha de Inscrição.

**Parág. 3º** - Os atletas das classes **Sub 13, Sub 15 e Sub 18 obrigatoriamente pesarão de sunga ou similar havendo uma tolerância de 200 (duzentos)** gramas para a sunga ou collant.

**Parág. 4º** - **Os atletas com idade superior a 18 anos poderão ser pesados de corpo nú, porém não haverá nenhuma tolerância de peso.**

**Parág. 5º** - **Os atletas das classes Sub13 e Sub15 deverão ser pesados em horários ou ambiente diferente das demais classes.**

**Parág. 6º** - A pesagem será dividida em dois tempos de 30 (trinta minutos), sendo um período livre, para conferência, e o outro para a pesagem oficial. (Sub18, Sub 21 e Sênior).

**Parág. 7º** - Durante a pesagem oficial será permitida apenas 01 (uma) passagem pela balança, sendo que o atleta que não se enquadrar dentro da categoria que foi inscrito estará eliminado do campeonato.



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

**Parág. 8º** - Nas classes **Sub 09, Sub 11, Sub 13, Sub 15**, será realizada **apenas a conferência de peso**, não havendo pesagem extra-oficial, **caso o atleta não se encontre na categoria em que foi inscrito, o mesmo deverá ser incluído na categoria referente a seu peso aferido durante a conferência de peso.**

**Obs.** Estes procedimentos acima se aplicam apenas aos eventos Estaduais, para os eventos oficiais da Confederação Brasileira de Judô vale o que está escrito com referência a pesagem nas Normas Gerais para Eventos Nacionais CBJ 2018.

### **Do sistema de Disputa**

**Art. 6º** - Será adotado o seguinte critério:

- 01 atleta Receberá a premiação de campeão, e entrará na contagem geral.
- 02 atletas Se forem de agremiações diferentes, **"Melhor de 3 combates"**.  
Se forem da mesma agremiação, **"apenas um combate"**.
- 03 a 05 atletas Sistema de **"Rodízio"**, quando houver dois atletas do mesmo clube, estes deverão realizar o 1º combate.
- 06+ atletas Sistema Olímpico. (Repescagem dos semifinalistas)

Nos casos de "rodízio", para a classificação e desempate entre os atletas, serão obedecidos pela ordem os seguintes critérios:

I - Número de vitórias;

II - Contagem de pontos, conforme a tabela divulgada nas Normas Gerais Para eventos Nacionais CBJ 2018:

|  |           |
|--|-----------|
| A - Vitória por IPPON ou equivalente   | 10 pontos |
| B - Vitória por Waza-Ari   | 01 ponto  |
| C - Vitória por Shido  | 00 ponto  |
| Os mesmos pontos são aplicados independentemente se eles são atingidos no tempo normal ou no Golden Score. |           |

III - Confronto direto entre os atletas empatados.

IV - Menor tempo acumulado nos combates vencidos; se realizado no Zempo.

V - Permanecendo o empate será realizado novo rodízio entre os competidores empatados.

**§ Único** – Durante a realização do sistema de rodízio se algum atleta por qualquer motivo não puder continuar na disputa, será considerado eliminado da competição, e terá todos os seus resultados anteriores anulados.

**Parág. 1º** - Não haverá empate nas disputas individuais

**Parág. 2º** - Nas classes **Sub 09 (07 e 08 anos) Sub 11(09 e 10 anos), Sub 13** (11 e 12 anos) e **Sub 15** (13 e 14 anos) só serão válidas as técnicas de Nague Waza e Osae Waza.



# FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

## Do tempo de Combate

**Art. 7º** - O tempo previsto de combate e Golden Score será o estabelecido abaixo:

| CLASSE                      | TEMPO      | GOLDEN SCORE      |
|-----------------------------|------------|-------------------|
| Sênior, Sub21 e Sub18 (M/F) | 04 minutos | Até a 1ª vantagem |
| Sub15 (M/F) e Veteranos     | 03 minutos |                   |
| Sub9, Sub11 e Sub13 (M/F)   | 02 minutos |                   |

**§ Único** - No GOLDEN SCORE, o combate se encerrará quando o primeiro atleta obtiver a 1ª vantagem sobre o outro, levando-se em consideração as novas determinações da regra. No caso de uma vitória por osae-komi o atleta pode continuar até conseguir ippon e os pontos referentes.

## Do intervalo entre combates.

**Art. 8º** - O intervalo de descanso entre os combates do mesmo atleta será no mínimo o equivalente a dois tempos de combates referentes a sua classe de idade.

## Do Tempo de Imobilização ( Osae-Komi )

**Art. 9º** - Será de acordo com o estabelecido pelo regulamento da FIJ/CBJ:

|              |  |
|--------------|--|
| I - Waza-Ari | 10 segundos ou mais, porém menos de 20 segundos. |
| II - IPPON   | Um total de 20 segundos.                         |

## Do Judogui

**Art. 10º** - Os atletas deverão comparecer com **dois Judogis, sendo um branco e outro azul**, conforme determinação da CBJ.

**As dimensões do judogi são de inteira responsabilidade do técnico/atleta.**

## Da contagem Geral

**Art. 11** - O vencedor de cada classe será aquele que obtiver o **maior número de Pontos conforme tabela abaixo:**

|              |           |
|--------------|-----------|
| Campeão      | 15 pontos |
| Vice-campeão | 06 pontos |
| 3º colocado  | 03 pontos |
| 5º colocado  | 01 ponto  |

**Somando-se os pontos da disputa masculina e feminina.**

## Dos critérios de desempate na contagem Geral.

**Art. 12** - Em caso de empate no número de pontos, será observado o seguinte critério de desempate na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de **campeões**
- 2º - Maior número de **vice-campeões**.
- 3º - Maior número de **3º colocados**.
- 4º - Maior número de 5º colocados.
- 5º - Persistindo o empate será levado em consideração **o menor número de atletas inscritos** na classe em que ocorreu o empate. (Verificado após o congresso técnico)



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

**Parág. 1º** - O atleta que for campeão sem adversário na sua categoria de peso, receberá a premiação, **e entrará na contagem geral.**

### **Das Premiações**

#### **Premiação Individual:**

**Art. 13** - Serão premiados com medalhas, o campeão, o vice-campeão, e 02 (dois) 3º colocados em cada categoria de peso.

**Parág. 1º** - Os atletas deverão receber a premiação de Judogi branco ou agasalho de sua agremiação.

#### **Premiação Contagem Geral:**

**Art. 14** - Serão premiadas com troféus as agremiações que obtiverem o maior número de pontos na contagem geral por Classe (**Masculino + Feminino**) conforme descrito a seguir:  
Sub 09 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 11 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 13 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 15 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 18 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 21 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sênior (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Veterano (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

#### **Atendimento Médico**

**Art. 15** - A organização do evento prestará os primeiros socorros em caso de acidente durante a competição, mas não se responsabilizará por despesas médicas que porventura possam ocorrer em decorrência do mesmo.

**Obs.: Os casos omissos a este regulamento serão decididos pela Comissão Técnica da FMJ.**

### **Regulamentos Específicos**

#### **Torneio Início.**

O Torneio Início de Judô será regido pelas normas que constam no regulamento Geral para Campeonatos Estaduais, mais o que dispuser o presente regulamento específico:

#### **Das Competições**

**Art. 1º** - O Torneio Início de Judô será realizado com o objetivo de se apurar os integrantes da Seleção Mineira Sub 13, Sub 15, Sub 18. Sub 21 e sênior para a disputa do Campeonato Brasileiro Regional.



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

## **Das Classes**

**Art. 2º** - O Torneio Início de Judô será disputado nas seguintes classes:

|        |  |
|--------|--|
| Sub 13 | 11 e 12 anos   |
| Sub 15 | 13 e 14 anos   |
| Sub 18 | 15, 16 e 17 anos                                       |
| Sub 21 | 18 a 20 anos (Aberto aos atletas com 15,16 e 17 anos)  |
| Sênior | 20 e mais anos (Aberto aos atletas com 15 e mais anos) |

11

## **Das Inscrições**

**Art. 3º** - A inscrição de atletas no Torneio Início seguirá o que dispões o Regulamento Geral para campeonatos estaduais e o regulamento específico abaixo.

**Parág. 1º - Graduação Mínima necessária:**

**Para participar o Torneio início não será exigida graduação mínima.**

## **Das dobras permitidas:**

**Art 4º - Serão permitidas as seguintes dobras de classes:**

Sub 18 pode disputar na classe Sub 21.

Sub 21 pode disputar na classe Sênior.

## **Das Premiações**

### **Premiação Individual:**

**Art. 5º** - Serão premiados com medalhas, o campeão, o vice-campeão, e 02 (dois) 3º colocados em cada categoria de peso.

### **Premiação Contagem Geral:**

**Art. 6º** - Serão premiados com troféus as agremiações que obtiverem o maior número de pontos na contagem geral por Classe conforme descrito a seguir:

Sub 13 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 15 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 18 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sub 21 (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Sênior (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Geral Torneio Início (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

## **Da Formação da Seleção Mineira**

### **Brasileiro Regional 2018.**

A Seleção Mineira para a disputa do Campeonato Brasileiro Regional será composta com os campeões do Torneio Início 2018, desde que os mesmos atendam a graduação mínima exigida pela Confederação Brasileira de Judô para participação em eventos nacionais:



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

| CLASSE          | MASCULINO      | FEMININO       |
|-----------------|----------------|----------------|
| SÊNIOR e SUB 21 | ROXA 2º KYU    | VERDE 3º KYU   |
| SUB 18          | VERDE 3º KYU   | AMARELA 6º KYU |
| SUB 15          | AMARELA 6º KYU | AZUL 8º KYU    |
| SUB 13          | AZUL 8º KYU    | CINZA 10º KYU  |

12

Será considerada a graduação com a qual o atleta foi inscrito no torneio Início 2018.

Para a composição da seleção mineira para a disputa do Brasileiro Regional será usado o critério abaixo:

### **Vaga automática para o Brasileiro Regional 2018:**

**Apenas o campeão de cada categoria de peso garante vaga para a disputa do Brasileiro Região III.**

Nas Classes Sub18, Sub21 e Sênior, os demais classificados até a 3ª colocação poderão participar na forma de adesão, ou seja, sendo responsáveis pelo pagamento de todas as despesas referentes a sua participação.

Nas Classes Sub13 e Sub15, a participação por adesão deverá respeitar os critérios e limites de vagas de cada classe estabelecidos pela Confederação Brasileira de Judô.

### **Brasileiro Final 2018.**

#### **Sub13 a Sub21.**

Será realizado um Combate entre o campeão do Torneio Início e o campeão Mineiro.

Caso o mesmo atleta seja o campeão do torneio início e do campeonato mineiro na mesma categoria de peso em 2018, conquistará a vaga automaticamente.

#### **Sênior.**

De acordo com as normas da CBJ 2018.

Obs.: Caso haja alguma alteração no regulamento para eventos nacionais da CBJ que traga impactos, este regulamento poderá ser readequado para atender as novas exigências.

### **Torneio Mineiro Por Faixas Dangai.**

#### **Das Competições**

**Art. 1º** - O Torneio Mineiro por faixas Dangai será regido pelas normas que constam no regulamento Geral para Campeonatos Estaduais, mais o que dispuser o presente regulamento específico:

#### **Das Classes**

**Art. 2º** - O Torneio Mineiro por faixas Dangai será realizado nos seguintes Níveis:

**Branca/Cinza  
Azul/Amarela  
Laranja/Verde  
Roxa/Marrom**



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

**Obs: Somente poderão participar os graduados até faixa Marrom de acordo com seu registro no SISTEMA ZEMPO.**

### **Das Inscrições**

**Art. 3º** - A inscrição no Torneio Mineiro por faixas Dangai deverá obedecer a classe, categoria de peso e a graduação de cada atleta.

13

Para participar do Torneio Mineiro por faixas Dangai o atleta deverá estar **registrado e em dia na FMJ/CBJ (Sistema ZEMPO) até 10 (dez) dias antes da competição.**

### **Do Judogi**

**Art. 4º** - Os atletas das classes sub13, sub15 poderão comparecer com um **Judogi (branco ou azul)**

**Os atletas das classes sub18 e superiores deverão comparecer com dois Judogis, sendo um branco e outro azul,** conforme determinação da CBJ.

No caso específico do Torneio Mineiro por faixas Dangai os atletas **das classes sub9, sub11, sub13 e sub15** poderão fazer uso da faixa diacrítica. **(Branca e Azul)**

### **Das Premiações**

#### **Premiação Individual:**

**Art. 5º** - Serão premiados com medalhas, o campeão, o vice-campeão, e 02 (dois) 3º colocados em cada categoria de peso.

**Parág. 1º** - Os atletas deverão receber a premiação de **Judogi** ou agasalho de sua agremiação.

#### **Premiação Contagem Geral:**

**Art. 6º** - Serão premiadas com troféus as agremiações que obtiverem o maior número de pontos na contagem geral por Classe conforme descrito a seguir:

Branca/Cinza/ (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Azul/Amarela (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Laranja/Verde (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Roxa/Marrom (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

Torneio Mineiro por faixas Dangai Geral (campeão, Vice-campeão e terceiro Colocado).

### **Torneio da Bandeira Nacional**

**Art. 1º** - O TORNEIO DA BANDEIRA NACIONAL será disputada nas formas de disputas individuais e por equipes, promovida pela Federação Mineira de Judô, com participação das entidades filiadas e/ou vinculadas.

**Art. 2º** - A competição na forma individual seguirá as mesmas normas do campeonato estadual previstas neste documento

**Art. 3º** - As disputas por equipes seguirão as normas seguem abaixo:

**Art. 4º** - equipes serão compostas no máximo por sete (7) atletas.



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

**Art. 5º** - As equipes serão constituídas por atletas registrados pela mesma entidade, nas seguintes classes de idade, considerando-se o ano de nascimento:

### **Classe/Sexo**

Sub 15 – Masculino (12, 13 e 14 anos)  
Sub 15 Feminino (12, 13 e 14 anos)  
Sub 18 – Masculino – (15, 16 e 17 anos)  
Adulto Masculino (18 e mais anos)  
Adulto Feminino (15 e mais anos)

**Art. 6º** - Os atletas da classe sub18 e sub21 poderão compor a equipe sênior.

**Art. 7º** - As atletas da classe sub18 que participarem da classe sênior não poderão compor as equipes de sua respectiva classe

**Art. 8º** - Para a formação das equipes em todas as classes em disputa poderão ser emprestados até 2 atletas de outras associações, que deverão ter a autorização por escrito da associação cedente.

**Art. 9º** - A ordem de combates para as classes, será de acordo com o peso estabelecido na tabela abaixo:

### **Ordem dos combates**

| Ordem de Combate | Sub15           | sub18           | Adulto          |
|------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 1º combate       | -44             | Livre           | Livre           |
| 2º combate       | -48             | Livre           | Livre           |
| 3º combate       | -53             | Livre           | Livre           |
| 4º combate       | -58             | Livre           | Livre           |
| 5º combate       | Livre           | Livre           | Livre           |
| idade            | 12, 13, 14 anos | 15, 16, 17 anos | 18 e + anos     |
| Ano              | 06,05,04        | 03, 02, 01      | 00 e anteriores |

Parágrafo único - A substituição de um titular poderá ser feita pelo reserva, cujo peso corporal for correspondente ao da ordem de combate.

**Art. 10º** - A ordem de combate, poderá ser modificada em cada confronto da equipe, sendo que o Técnico deverá apresentar a ordem na mesa de controle quando for solicitada.

**Art. 11** - Após apresentação da ordem dos combates pelo Técnico na mesa de controle, não poderá haver mudança até o término dos confrontos da equipe.

**Art. 12** - Todos os atletas escalados para a rodada deverão participar da saudação inicial entre as equipes. A não participação no cumprimento impedirá o atleta de competir na rodada e por consequência seu adversário ganhará a luta (da rodada) por Ippon.

**Art. 13** – Será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de vitórias.

**Art. 14** – Caso haja empate no número de vitórias, serão utilizados os seguintes critérios de desempate pela ordem:

1º - Maior número de vitórias por Ippon  
2º - Maior número de vitórias por waza-ari.



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

## **Regulamento de Festival de Judô**

### **I. Disposições Fundamentais:**

**Art. 1º:** O presente regulamento contém normas que regerão o "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ".

**Art. 2º:** O "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ" é uma promoção da FMJ (Federação Mineira de Judô).

**Art. 3º:** A organização e direção do "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ" ficarão a cargo dos PROFESSORES DE JUDÔ indicados e divulgados com antecedência.

**Art. 4º:** O "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ" será realizado em data e local a ser definido e divulgado.

### **II. Princípios:**

- Inclusão
- Respeito mútuo
- Integração
- Solidariedade
- Amizade
- Ética

### **III. Objetivos:**

- Promover o Judô na sua iniciação, incentivando a sua prática de forma educativa.
- Promover a integração social e esportiva da Comunidade Judoísta de Minas Gerais.
- Incentivar os alunos à prática desportiva.
- Proporcionar um clima de amizade e proximidade entre os alunos, possibilitando relações fraternas de respeito e solidariedade entre todos.

### **IV. Da Participação:**

**Art.5º:** Poderão participar do "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ" todos os alunos das escolas e agremiações INTERESSADAS, nascidos entre (Faixa etária a ser definida), inclusive os dois limites, até o limite máximo de 500 atletas no total de inscrições.

### **V. Das Inscrições:**

**Art.6º:** As inscrições deverão ser enviadas a Federação Mineira de Judô até a data limite.

**Art.7º:** A Ficha de Inscrição de cada agremiação deverá conter os nomes completos dos alunos, as datas de nascimento e os pesos corporais expressos em quilogramas, sendo organizados em ordem crescente, tanto do ano de nascimento quanto do peso corporal.

| Nº | NOME              | PESO | ANO  | FAIXA   |
|----|-------------------|------|------|---------|
| 01 | THIAGO CAMILO     | 22KG | 2004 | CINZA   |
| 02 | LEANDRO GUILHEIRO | 24KG | 2002 | AZUL    |
| 03 | LUCIANO CORREA    | 30KG | 2000 | AMARELA |

# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*



**§ primeiro:** A pesagem será realizada por cada professor, em sua respectiva agremiação, ficando este responsável pela veracidade dos dados fornecidos de cada atleta. O aluno que não estiver no peso correspondente ao de sua inscrição será transferido para a categoria a que corresponde.

**Art.8º:** Os alunos participarão de atividades de aquecimento específicas e de iniciação do judô. E participarão de randoris com a aplicação de regras adaptadas.

16

**Art.9º:** A Taxa de Inscrição será de (valor a ser definido), e deverá ser depositada na conta da Federação Mineira de Judô.

## **VI. Das Atividades e Solenidades:**

**Art.10º:** A programação será definida e divulgada com antecedência.  
Participantes: Atletas e autoridades presentes

**Art.11:** Será realizado um Desfile de Abertura com todos os alunos, nascidos (Faixa etária a definir) das agremiações e escolas participantes, trajando o JUDOGUI BRANCO ou AZUL. Que deverão se apresentar às 13h45min.

**Art.12:** A programação será a seguinte:  
13h45min apresentação dos alunos nascidos em (Faixa etária a definir)  
14horas início das atividades para os nascidos em (Faixa etária a definir)  
15h00min término das atividades e premiação;  
15h00min apresentação dos alunos nascidos em (Faixa etária a definir)  
15h15min início das atividades para os nascidos em (Faixa etária a definir)  
16h30min término das atividades e premiação.

IMPORTANTE: Todos os alunos deverão se apresentar à Organização do evento 15 minutos antes do horário estabelecido para sua faixa etária.

## **VII. Do Festival Educativo:**

**Art.13:** Cada aluno (a) só poderá participar do Festival na categoria de peso e faixa etária em que foi inscrito (a).

**Art.14:** O "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ" será regido pelas Regras de Competição de Judô oficializadas pela Federação Internacional de Judô, com a proibição de algumas técnicas.

§ primeiro: Em todas as faixas etárias, não serão permitidas as técnicas de SHIME-WAZA e KANSETSU-WAZA.

§ segundo: Não serão permitidas as seguintes técnicas; qualquer técnica de SUTEMI ou de MAKI-KOMI, TÉCNICAS APLICADA BATENDO O(S) JOELHO(S) NO CHÃO e KOSHI-GURUMA. Para a apuração, será utilizado o sistema linear, em que os participantes farão, no mínimo, duas lutas e, no máximo, três lutas.

**Art.15:** Todas as lutas serão dirigidas por apenas um árbitro.

## **VIII. Da Premiação:**

**Art.16:** Todos os atletas presentes receberão medalhas de participação.



# **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

## **IX. Das Disposições Gerais:**

**Art.17:** Na área reservada para a competição e organização do evento, SOMENTE será permitida a presença das autoridades, árbitros, oficiais de mesa e os atletas disputantes da categoria anunciada.

**Art.18:** Os professores de cada agremiação serão responsáveis pela conduta esportiva e educativa de seus atletas e de sua torcida.

**Art.19:** Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do "FESTIVAL EDUCATIVO DE JUDÔ".

### **Regulamento para a realização de Torneios Amistosos**

**Art. 1º** - O presente regulamento visa disciplinar, fixar diretrizes e estabelecer normas para a realização de eventos amistosos que envolvam 02 (duas) ou mais agremiações filiadas a FMJ.

**Art. 2º** - Os organizadores do evento deverão notificar sobre a realização do evento com a antecedência mínima de 30 dias, enviando a secretaria da FMJ, por escrito, a seguinte documentação a relação de agremiações convidadas, a programação do evento (data, local, classes, regulamento, nome do coordenador do evento, Médico Responsável, coordenador de arbitragem, árbitros, oficiais técnicos etc.).

**Art. 3º** - Pagar a taxa de realização de eventos amistosos conforme tabela da FMJ em vigor. (caso exista).

**Art. 4º** - Os organizadores do evento serão inteiramente responsáveis pelas condições de segurança do local onde será realizado de acordo com as determinações dos órgãos públicos.

**Art. 5º** - A FMJ poderá a seu critério enviar um representante para observar a realização do evento, ficando os organizadores comprometidos a fornecer todas as informações necessárias e solicitados.

**Art. 6º** - A data prevista para a realização do evento, **independente das classes em disputa, não poderá coincidir, em hipótese alguma com as datas reservadas a realizações oficiais da FMJ.**

**Art. 7º** - Caso autorizada a realização do evento, os organizadores deverão entregar na FMJ, o relatório do mesmo 72 horas após seu término.

**Art. 8º** - Caso o evento envolva crianças de 05 a 10 anos deverá obedecer ao regulamento específico para realização de festivais.

### **Da Comissão de Ética e Disciplina**

**Art. 1º** - A Comissão de Ética e Disciplina será constituída de 05 (cinco) Membros, representando as Agremiações participantes designados pelo Presidente da FMJ ou seu representante, para tomar decisões necessárias visando garantir o bom andamento das competições.

**§ Único** - A Comissão de Ética e Disciplina terá caráter temporário atuando durante a realização do evento para qual foi constituída.



# FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45

18

## Das Disposições Disciplinares

**Art. 1º**- As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva - CBJDD, aplicando-se ainda as disposições emanadas das normas da CBJ e FMJ.

**Art. 2º** - O comportamento anti-desportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada, contra árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, serão avaliados pela Comissão de Ética e Disciplina.

**Art. 3º** - Estarão sujeitos às disposições do Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Desportiva ou o que vier a substituí-lo, todos os atletas, técnicos, delegados, dirigentes ou qualquer pessoa com responsabilidade definida e presentes nas competições, desde que devidamente inscrito numa entidade filiada ou vinculada a Federação Mineira de Judô.

**Art. 4º** - A Agremiação que inscrever Atletas em condições irregulares nos Campeonatos Oficiais da FMJ, desde que efetivamente comprovadas, serão automaticamente eliminados e o caso encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva da FMJ.

**§ Único:** Após a apuração da classificação final dos atletas e ou equipes, caso algum deles venha a ser eliminado da competição, a ordem da classificação deverá ser alterada obedecendo aos seguintes critérios:

I – Eliminação do campeão: ascensão do vice-campeão e do terceiro colocado perdedor do campeão “eliminado”.

a) Caso os dois terceiros colocados tenham perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do campeão “eliminado”.

b) Caso nenhum dos dois terceiros colocados tenha perdido para o campeão “eliminado”, sobe o último perdedor do vice-campeão.

c) O outro terceiro colocado será o último Atleta perdedor daquele que subiu.

II – Eliminação do Vice-Campeão: ascensão do terceiro colocado perdedor do Campeão, obedecendo aos critérios estabelecidos nas letras “a”, “b” e “c”, do item anterior.

III – Eliminação de um dos terceiros colocados: Ascensão do último Atleta perdedor do terceiro colocado “eliminado”.

**Art. 5º** - Somente o “**HANSOKU-MAKE**” **disciplinar** elimina o atleta da Competição Individual e por equipe, independentemente da decisão da Comissão Disciplinar.

**Art. 6º** - Na classe Sub18, caso um dos competidores venha a desmaiar em decorrência da aplicação de um Shime Waza, o mesmo perderá o combate por ippon e como prevenção a integridade física do mesmo, será impedido de voltar a competir no mesmo dia, mesmo que tenha direito a repescagem.

## Das Disposições Gerais

**Art. 1º** - As disposições contidas neste Regulamento se aplicam igualmente a todas as competições promovidas, autorizadas ou apoiadas pela FMJ, com as adaptações necessárias, desde que autorizadas pela FMJ.

**§ Único:** Todos os participantes deverão ser conhecedores deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e as penalidades que dele possam emanar.



## **FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO**

*Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
CNPJ 16.554.750/0001-45*

**Art. 2º** - A FMJ estará isenta de qualquer responsabilidade por acidente ocorrido durante a Competição.

**Art. 3º** - Todos os eventos realizados no estado de Minas Gerais só poderão ter início com a presença do corpo médico no local da competição.

**Art. 4º** - Toda e qualquer publicidade no judogi, uniforme, agasalhos, etc., deverá obedecer às normas estabelecidas pela FIJ, adaptadas pela CBJ.

**Art. 5º** - São responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento, todos os membros das delegações participantes no campeonato.

**Art. 6º** - Os Técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida, sapato, tênis ou uniforme de sua agremiação) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

**Art. 7º** - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas a orientação de seus atletas em combate.

**§ 1º** - O Técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo, será retirado do local reservado a ele e, em caso de reincidência, será impedido de ocupar este lugar até o término do campeonato, sem direito a substituição.

**§2º** Caberá ao coordenador técnico do evento a responsabilidade de fazer cumprir o estabelecido.

**Art. 8º** - A área delimitada por alambrado ou material assemelhado será reservada somente para as pessoas credenciadas pela FMJ para desempenhar função e ou atividades inerentes ao campeonato.

**Art. 9º** - Para atuar como técnico de área nos eventos estaduais o mesmo deverá estar credenciado pelo seu clube/agremiação junto a Federação Mineira de Judô.

**Art. 10º** - Para atuar como técnico de área o mesmo deverá ter a graduação mínima de 1º Dan.

**Art. 11** - Não será permitido que se atue como atleta e técnico no mesmo evento.

**Art. 12** - As informações técnicas complementares a este Regulamento deverão ser feitas através do Informativo Técnico.

### **Dos Casos Omissos**

**Art. 1º** - Os casos omissos ou fatos que atentem contra o estabelecido neste Regulamento serão resolvidos pela FMJ, respeitadas a legislação e normas em vigor.



# FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDO

Fundada em 10/06/1961 \* Filiada a Confederação Brasileira de Judô  
 Lei de Utilidade Pública Estadual no. 12929 de 03/07/1998.  
 Avenida Antônio Abrahão Caram 1000 – sala 415 – Mineirinho-  
 Pampulha - Belo Horizonte/MG – CEP 31275-000  
 CNPJ 16.554.750/0001-45

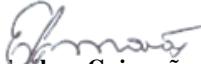
## TABELA DE PESOS FEDERAÇÃO MINEIRA DE JUDÔ/ 2018. Masculino

| Categ/Class.         | Sub 07       | Sub 09       | Sub 11       | Sub' 13        | Sub' 15        | Sub' 18         | Sub' 21           | Sênior          | Veterano        |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Super Ligeiro</b> | Até 18 Kg    | Até 22 Kg    | Até 28 Kg    | Até 28 Kg      | Até 36 Kg      | Até 50 Kg       | Até 55 Kg         | Até 55 Kg       | Até 55 Kg       |
| <b>Ligeiro</b>       | + 18 a 20 Kg | + 22 a 24 Kg | + 28 a 30 Kg | +28 a 31 Kg    | + 36 a 40 Kg   | + 50 a 55 Kg    | + 55 a 60 Kg      | + 55 a 60 Kg    | + 55 a 60 Kg    |
| <b>Meio Leve</b>     | + 20 a 22 Kg | + 24 a 26 Kg | + 30 a 33 Kg | +31 a 34 Kg    | + 40 a 44 Kg   | + 55 a 60 Kg    | + 60 a 66 Kg      | + 60 a 66 Kg    | + 60 a 66 Kg    |
| <b>Leve</b>          | + 22 a 24 Kg | + 26 a 28 Kg | + 33 a 36 Kg | +34 a 38 Kg    | + 44 a 48 Kg   | + 60 a 66 Kg    | + 66 a 73 Kg      | + 66 a 73 Kg    | + 66 a 73 Kg    |
| <b>Meio Médio</b>    | + 24 a 26 Kg | + 28 a 30 Kg | + 36 a 40 Kg | +38 a 42 Kg    | + 48 a 53 Kg   | + 66 a 73 Kg    | + 73 a 81 Kg      | + 73 a 81 Kg    | + 73 a 81 Kg    |
| <b>Médio</b>         | + 26 a 28 Kg | + 30 a 33 Kg | + 40 a 45 Kg | +42 a 47 Kg    | + 53 a 58 Kg   | + 73 a 81 Kg    | + 81 a 90 Kg      | + 81 a 90 Kg    | + 81 a 90 Kg    |
| <b>Meio Pesado</b>   | + 28 a 30 Kg | + 33 a 36 Kg | + 45 a 50 Kg | +47 a 52 Kg    | + 58 a 64 Kg   | + 81 a 90 Kg    | + 90 a 100 Kg     | + 90 a 100 Kg   | + 90 a 100 Kg   |
| <b>Pesado</b>        | + 30 a 33 Kg | + 36 a 40 Kg | + 50 a 55 Kg | +52 Kg a 60 kg | +64 Kg a 73 kg | + 90 Kg         | + 100 Kg          | + 100 Kg        | + 100 Kg        |
| <b>Super Pesado</b>  | + 33 Kg      | + 40 Kg      | + 55 Kg      | +60 kg         | +73 kg         | NÃO             | NÃO               | NÃO             | NÃO             |
| <b>Idade</b>         | 05 e 06 anos | 07 e 08 anos | 09 e 10 anos | 11 e 12 anos   | 13 e 14 anos   | 15,16 e 17 anos | 15 a 20 anos      | 15 e mais       | 35 e mais       |
| <b>Ano</b>           | 13/12        | 11/10        | 09/08        | 07/06          | 05/04          | 03/02/01        | 03/02/01/00/99/98 | 03 e anteriores | 83 e anteriores |

**Veterano A – (30 a 44 anos) 1988 a 1974 – Veterano B – (45 e + anos)1973 e anteriores.**

## Feminino

| Categ/Class.         | Sub 07       | Sub 09       | Sub 11       | Sub' 13        | Sub' 15        | Sub' 18         | Sub' 21           | Sênior          |
|----------------------|--------------|--------------|--------------|----------------|----------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| <b>Super Ligeiro</b> | Até 18 Kg    | Até 20 Kg    | Até 26 Kg    | Até 28 Kg      | Até 36 Kg      | Até 40 Kg       | Até 44 Kg         | Até 44 Kg       |
| <b>Ligeiro</b>       | + 18 a 20 Kg | + 20 a 22 Kg | + 26 a 28 Kg | +28 a 31 Kg    | + 36 a 40 Kg   | + 40 a 44 Kg    | + 44 a 48 Kg      | + 44 a 48 Kg    |
| <b>Meio Leve</b>     | + 20 a 22 Kg | + 22 a 24 Kg | + 28 a 30 Kg | +31 a 34 Kg    | + 40 a 44 Kg   | + 44 a 48 Kg    | + 48 a 52 Kg      | + 48 a 52 Kg    |
| <b>Leve</b>          | + 22 a 24 Kg | + 24 a 26 Kg | + 30 a 33 Kg | +34 a 38 Kg    | + 44 a 48 Kg   | + 48 a 52 Kg    | + 52 a 57 Kg      | + 52 a 57 Kg    |
| <b>Meio Médio</b>    | + 24 a 26 Kg | + 26 a 28 Kg | + 33 a 36 Kg | +38 a 42 Kg    | + 48 a 53 Kg   | + 52 a 57 Kg    | + 57 a 63 Kg      | + 57 a 63 Kg    |
| <b>Médio</b>         | + 26 a 28 Kg | + 28 a 31 Kg | + 36 a 40 Kg | +42 a 47 Kg    | + 53 a 58 Kg   | + 57 a 63 Kg    | + 63 a 70 Kg      | + 63 a 70 Kg    |
| <b>Meio Pesado</b>   | + 28 a 30 Kg | + 31 a 34 Kg | + 40 a 45 Kg | +47 a 52 Kg    | + 58 a 64 Kg   | + 63 a 70 Kg    | + 70 a 78 Kg      | + 70 a 78 Kg    |
| <b>Pesado</b>        | + 30 a 33 Kg | + 34 a 38 Kg | + 45 a 50 Kg | +52 Kg a 60 kg | +64 Kg a 73 kg | + 70 Kg         | + 78 Kg           | + 78 Kg         |
| <b>Super Pesado</b>  | + 33 Kg      | + 38 Kg      | + 50 Kg      | +60 kg         | +73 kg         | NÃO             | NÃO               | NÃO             |
| <b>Idade</b>         | 05 e 06 anos | 07 e 08 anos | 09 e 10 anos | 11 e 12 anos   | 13 e 14 anos   | 15,16 e 17 anos | 15 a 20 anos      | 15 e mais       |
| <b>Ano</b>           | 13/12        | 11/10        | 09/08        | 07/06          | 05/04          | 03/02/01        | 03/02/01/00/99/98 | 03 e anteriores |

  
 Edmilson Guimarães  
 Coordenador Técnico FMJ

  
 NÉDIO HENRIQUE MENDES DA SILVA PEREIRA  
 Presidente da FMJ